



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 23.311/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 301/07,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano denominado lote nº 84-A (oitenta e quatro - A) da quadra 9 (nove) da Planta Jardim Iguaçu, com área de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), originária da subdivisão aprovada pelo Decreto nº 23.310/2009, havida como própria de **JOÃO CARLOS DE LIMA e sua esposa ANA MARIA TORQUATO DE LIMA**, conforme reporta a matrícula sob nº 1.859 de 09 de fevereiro de 1977, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com a seguinte metragem e confrontações:

Área de terreno urbano, denominada lote 84-A da quadra 9 da Planta Jardim Iguaçu sito no bairro Iguaçu desta cidade, com área de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), atingida pelo alargamento da Rua Ceará, confrontando-se: pela frente em 12,50 metros com a Rua Ceará; pelo lado direito em 4,00 metros com a Rua Ceará; pelo lado esquerdo em 4,00 metros com a Rua Ceará e pelos fundos em 12,50 metros com a área remanescente de mesmo proprietário.

Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no alargamento da Rua Ceará.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de dezembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo